

DECRETO Nº 03618/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.01.13.391.1302.1.051 - REFORMA BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS-FUMPAC				
449051 - Obras e Instalacoes	302		100	2.100,00
449051 - Obras e Instalacoes	302		200	35.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	373		200	14.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				52.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL-FUMPAC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	315		100	2.100,00
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL-FUMPAC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316		200	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				52.100,00
TOTAL DE RECURSOS				52.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal